



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
 CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO
 1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Avenida Miguel Rosa, nº 73 15 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com atuação dos conciliadores Danielle Rocha de Oliveira e Pedro Henrique Sousa Gomes. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Alexandre Assunção e Silva; o Advogado Geral da União, Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda; o representante do DENASUS Dr. Almir de Sousa Meneses; os representantes da Secretaria da Saúde do Estado Piauí Dra. Elizabeth S. O de H. Monteiro e Dr. José Carlos Martins de Campos; a representante da FEPISERH Dra. Fátima Garcez; os representantes da Fundação Municipal de Saúde de Teresina Dra. Maria de Jesus L. Mousinho Neiva, Dra. Juracília da Silva Jericó Almeida, Dr. Sérgio Roberto Silva Rodrigues e Dra. Sheylla Karyne Santos Maranhão; os representantes do HGV Dr. Cícero de Sousa Neto e Dr. Fábio M. de Sousa; os representantes do Hospital São Marcos, Dra. Maria Christina de Almeida Melo Costa e Dr. Marcelo Luiz Martins; o representante da ONCOCENTER Dr. Horácio Ribeiro da Silva; os representantes do Hospital Universitário da UFPI: Dra. Camila Barbosa Sousa Oliveira, Dr. Jônatas Melo Neto, Dra. Maria do Carmo de Moraes Costa Freitas, Dra. Maria Rachel de Castro e Dra. Rayanna Silva Carvalho; o representante do Conselho Regional de Medicina do Piauí: Dr. Ricardo Abdala Cury.

Iniciados os debates, o responsável pelo desenvolvimento do sistema do gestor saúde, Sérgio Roberto Silva Rodrigues, informou que está desenvolvendo um aplicativo para mandar mensagem para o paciente, informando a data e o local da consulta, como forma de minimizar o problema diagnosticado nas audiências anteriores concernente ao retorno dos pacientes para as consultas preparatórias do tratamento oncológico. Estimou que o sistema estará em funcionamento em janeiro de 2020.

Quando à integração gradual do sistema do gestor SUS, o Hospital São Marcos informou que disponibilizará 8 leitos de adulto e 3 leitos infantis. Para o cálculo utilizou como critério a média de regulação de pacientes para o Hospital, bem como a disponibilidade de leitos do hospital. Na oportunidade, foi informado que existem neste momento em fila de regulação hospitalar 9 pacientes adultos aguardando. O HSM acrescentou que os filtros para regulação dos pacientes internados do sistema para o hospital já estão sendo solucionados e que está pendente apenas o formulário que previne infecção hospitalar, que foi encaminhado em 11/09/2019 para a Fundação Municipal de Saúde e ainda não foi analisado. A discussão não avançou em audiência, vez que a gestora SUS está de licença médica por 10 (dez) dias, mas foi determinado que, havendo dificuldades, seria requerida a marcação de nova audiência. Os trabalhos devem avançar de forma que a regulação se efetive a partir de janeiro de 2020. Neste sentido, a Regulação Estadual de Leitos informou que já está pronto o sistema de classificação de riscos específico para a oncologia, o qual foi discutido com a regulação municipal e deverá ser incluído no sistema. Quanto à preocupação do HSM em receber pacientes sem perfil para o tratamento, foi determinado por este Juízo a realização de uma audiência de constatação, 6 meses depois do funcionamento da regulação, com vistas a analisar as contrarreferências, que devem ser todas documentadas pelo HSM, de forma que se esclareçam as razões e se adotem as providências cabíveis para coibir eventuais inserções no sistema de informações imprecisas pelos profissionais dos hospitais de origem.

Quando às respostas do Ministério da Saúde, não foi viabilizada a videoconferência requerida. A Oncocenter informou que ainda não foi habilitada vez que o Ministério da Saúde questionou o Gestor

Barbosa
Mousinho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Teresina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

SUS acerca dos pacientes da braquiterapia, uma vez que o aparelho especificamente para este fim ainda não está em funcionamento na Oncocenter.

Ao final, a MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO:

“Fixo o prazo de 10 (dez) dias para que a União Federal (Ministério da Saúde) delibere a respeito do pedido do Hospital São Marcos (Processo n.º 25000.229880/2013-58 e Convênio 797861/2013).

No mesmo prazo, o Gestor SUS deverá responder ao questionamento do Ministério da Saúde a respeito da braquiterapia, para fins de habilitação da Oncocenter para o serviço de radioterapia (SAIPS – proposta n.º 101090).

Designo audiência para o dia 12 de dezembro de 2019, às 9:30, com a seguinte pauta: informação sobre a data de início do funcionamento da máquina compacta de radioterapia do Hospital São Marcos; informação sobre a data de início do serviço de radioterapia pela Oncocenter; informação sobre a data de início do funcionamento do aplicativo de comunicação do Gestor Saúde com seus usuários; informação sobre a data de início da regulação hospitalar para o Hospital São Marcos.”

Providências necessárias pela Secretaria, em especial intimar os órgãos acerca do cumprimento das obrigações em 10 (dez) dias fixadas nesta ata.

Eu, Pedro Henrique Sousa Gomes, conciliador designado, digitei este termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

Marina Rocha
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Alexandre Assunção
DR. ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

Sérgio Eduardo Freire Miranda
SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

REPRESENTANTE DO DENASUS

Almir de Sousa Menezes
ALMIR DE SOUSA MENESES

REPRESENTANTE DA SESAPI

Elizabeth de M. Monteiro
ELIZABETH S. DE M. MONTEIRO

REPRESENTANTE DA SESAPI

José Carlos Martins de Campos
JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS

REPRESENTANTE DA FEPISERH

Fátima Garcez
FÁTIMA GARCEZ

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA-PI

Maria de Jesus L. Mousinho Neiva
MARIA DE JESUS L. MOUSINHO NEIVA

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA-PI

Juracilia da Silva Jericó Almeida
JURACILIA DA SILVA JERICÓ ALMEIDA

Barros
Assunção

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO
1000824-72.2018.4.01.4000

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA-PI *Sérgio* SÉRGIO ROBERTO SILVA RODRIGUES

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA-PI *Sheylla* SHEYLLA KARYNE S. MARANHÃO

REPRESENTANTE DO HGV

Cícero de Sousa Neto
CÍCERO DE SOUSA NETO

REPRESENTANTE DO HGV

Fábio M. de Sousa
FÁBIO M. DE SOUSA

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

Maria Christina de A. M. Costa
MARIA CHRISTINA DE A. M. COSTA

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

Marcelo Luiz Martins
MARCELO LUIZ MARTINS

REPRESENTANTE DA ONCOCENTER

Horácio Ribeiro da Silva
HORÁCIO RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Camila Barbosa
CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Jônatas Melo Neto
JÔNATAS MELO NETO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

MARIA DO CARMO DE MORAIS COSTA FREITAS

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Maria Rachel de Castro
MARIA RACHEL DE CASTRO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

Rayanna
RAYANNA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DO CRM-PI

Ricardo Abdala Cury
RICARDO ABDALA CURY